



Processo nº: SEI-2024-01005866 (SEI-2023-014420)

TERMO ADITIVO Nº 004 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CIEE, CONFORME AUTORIZAÇÃO DO SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL, CONSTANTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-2024-01005866, de 30/04/2025.

O **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal e domicílio nesta cidade, na Praça Nilo Peçanha nº 186, Centro, Angra dos Reis - RJ, por intermédio da **SECRETARIA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL**, neste ato representado pelo Secretário de Modernização e Gestão de Pessoal, Sr. **Roberto Peixoto Medeiros da Silva**, [REDACTED] e, de outro lado, o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CIEE/RJ**, organismo social da ação auxiliar, de direito privado sem fins lucrativos, filantrópico, registrado no Conselho Nacional de Assistência Social — CNAS, conforme processo nº 213.530/73-90, considerado de Utilidade Pública, em nível Federal e Decreto nº 86.174 de 02/07/1981 e em nível Estadual — Lei 1.361 de 22/07/1967, inscrito no CNPJ 33.661.745/0001-50, inscrição Municipal nº 30.757-2, registrado como Pessoa Jurídica sob o nº 13.359 — Livro "A", nº 6 e 4, em 22/02/65 no Registro Civil de Pessoas Jurídicas (Ex-Cart. Castro Menezes), com sua sede na Rua da Constituição nº 67 Centro — Rio de Janeiro — RJ, neste ato representado, por seu Superintendente



Executivo, Sr. Luiz Gustavo Coppola, [REDACTED]

[REDACTED], residente e domiciliado no Rio de Janeiro, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO Nº 004 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2023**, com fundamento no Decreto nº 11.889, de 25 de janeiro de 2021, no art. 55, da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 25 do Decreto Municipal nº 10.816/2018, bem como demais legislações e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto, a prorrogação do prazo, sem reajuste, do Termo de Colaboração 001/2023, referente ao serviço de gerenciamento e integração de estagiários.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

A prorrogação do prazo será por 12 (doze) meses, tendo início em 03/05/2026 e término em 02/05/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

O valor estimado do presente Termo Aditivo corresponde a R\$ 362.906,88 (Trezentos e sessenta e dois mil, novecentos e seis reais e oitenta e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da Dotação Orçamentária: 20.2005.04.122.0204.2285.339039; Ficha nº 20260141, Fonte nº 15000000, tendo sido emitida a Nota de Empenho Nº 1626, de 27/04/2025, no valor de R\$ 235.982,59 (duzentos e trinta e cinco mil, novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e nove centavos), correspondente ao exercício de 2026.

CLÁUSULA QUINTA: – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

Fica incluída a Cláusula Décima Sétima no Termo de Colaboração nº 001/2023, a fim de garantir a proteção de dados pessoais – (LGPD):

- a) As partes obrigam-se a cumprir integralmente a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) –, bem como as normas correlatas aplicáveis, no tratamento de dados pessoais decorrentes da execução contratual.
- b) O CONTRATADO declara que utilizará os dados pessoais exclusivamente para as finalidades relacionadas ao cumprimento do objeto do contrato, vedada sua utilização ou compartilhamento em desconformidade com a legislação vigente.



- c) O CONTRATADO compromete-se a adotar medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais tratados, responsabilizando-se integralmente por seus empregados, prepostos, subcontratados ou suboperadores.
- d) Concluído o tratamento de dados pessoais, deverá o CONTRATADO proceder à sua eliminação, ressalvadas as hipóteses de guarda previstas em lei.
- e) O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, solicitar informações, realizar auditorias ou adotar medidas de fiscalização quanto ao cumprimento das obrigações aqui previstas.

CLÁUSULA SEXTA: – DA PUBLICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Termo de Colaboração nº 001/2023, naquilo que não colidir com o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA: – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no Boletim Oficial do Município.

E por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e testemunhas.

Angra dos Reis, 30 de abril de 2026.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
SECRETARIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL
Roberto Peixoto Medeiros da Silva

CENTRO DE INTEGRAÇÃO DO TRABALHO NA ESCOLA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CIEE/ RJ
Luiz Gustavo Coppola



Testemunhas:

1) Nome: [REDACTED] CPF [REDACTED]

2) Nome: [REDACTED] CPF [REDACTED]

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Prefeito

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
Vice-Prefeito

JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca

VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA
Secretário de Articulação Governamental

ÉRICK HALPERN
Assessor-Estratégico de Assuntos Jurídicos

JOSÉ CARLOS DE ABREU
Controlador-Geral

MARLENE PONCIANO
Secretário de Cultura e Patrimônio

JOSÉ ESIOMAR GOMES DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Econômico

JOSÉ RICARDO FERREIRA
Secretário de Desenvolvimento Regional

THAÍSA CARNEIRO BEDE
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
Secretário de Esporte e Lazer

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário-Extraordinário de Infraestrutura

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de Finanças

KARINE FERNANDES LEONE
Secretária de Gestão de Suprimentos

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Secretário de Modernização e Gestão de Pessoal

TIAGO MURILO SCATULINO
Secretário de Obras e Habitação

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON
Secretário da Ilha Grande

ISABELA PAULA DE ALMEIDA
Secretária de Planejamento e Gestão

JULIANA MAGALHÃES NASCIMENTO
Procuradora-Geral

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES
Secretário de Proteção e Defesa Civil

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES
Secretário de Relações Institucionais

MARCOS SANTOS ROCHA
Secretário de Saúde

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
Secretário de Segurança Pública

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

MAURÍCIO LAMEGO PINHO
Diretor-Presidente do IMAAR
(Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis)

RODRIGO GOUVEA GOMES DE CARVALHO
Presidente da TurisAngra
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Diretor-Presidente do AngraPrev
(Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis)

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Presidente do SAAE
(Serviço Autônomo de Captação de Água e
Tratamento de Esgoto de Angra dos Reis)

PARTE I

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

TERMO ADITIVO Nº 004 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CIEE

OBJETO: O presente termo tem por objeto, a prorrogação do prazo, sem reajuste, do Termo de Colaboração 001/2023, referente ao serviço de gerenciamento e integração de estagiários

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no Decreto nº 11.889, de 25 de janeiro de 2021, no art. 55, da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 25 do Decreto Municipal nº 10.816/2018.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por 12 (doze) meses, tendo início em 03/05/2026 e término em 02/05/2027.

VALOR: O valor estimado do presente Termo Aditivo corresponde a R\$ 362.906,88 (Trezentos e sessenta e dois mil, novecentos e seis reais e oitenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da Dotação Orçamentária: 20.2005.04.122.0204.228 5.339039; Ficha nº 20260141, Fonte nº 15000000, tendo sido emitida a Nota de Empenho Nº 1626, de 27/04/2025, no valor de R\$ 235.982,59 (duzentos e trinta e cinco mil, novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e nove centavos), correspondente ao exercício de 2026

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização do Secretário de Modernização e Gestão de Pessoal, constante do processo administrativo nº SEI-2024-01005866, de 27/04/2025.

DATA DA ASSINATURA: 30/04/2026

ANGRA DOS REIS, 30 DE ABRIL DE 2026.

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL